



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: *Diário de Japorá*

EDIÇÃO: *1069 Pg 39*

EDITADO EM: *10 / 04 / 2014*

DECRETO N.º 091714 DE 3 DE MARÇO DE 2014

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Vanderley Bispo de Oliveira, Prefeito do Município de JAPORÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) Fica aberto no Orçamento Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ, um crédito adicional no valor de R\$ 808.083,00 (oitocentos e oito mil e oitenta e tres reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

1001	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL		
08.244.0004.2019	- Ficha: 000002		
33903000	- Material de Consumo	R\$	10.000,00
1101	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL		
12.365.0005.2023	- Ficha: 000005		
31901100	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
1101	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL		
12.365.0005.2023	- Ficha: 000006		
31901300	- Obrigações Patronais	R\$	1.083,00
1201	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0006.2027	- Ficha: 000011		
33903900	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	124.000,00
1201	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.331.0006.2027	- Ficha: 000034		
33909300	- Indenizações e Restituições	R\$	5.000,00
0501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0005.2011	- Ficha: 000054		
33903000	- Material de Consumo	R\$	88.000,00
0501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.122.0005.2012	- Ficha: 000059		
33903000	- Material de Consumo	R\$	140.000,00
0701	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO		
20.606.0014.1003	- Ficha: 000077		
44905200	- Equipamentos e Material Permanente	R\$	105.000,00

0801	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
	15.452.0011.2015 - Ficha: 000097		
33903900	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	330.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$	808.083,00

Art. 2.º) -Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1201	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	10.301.0006.1008 - Ficha: 000002		
33903600	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	10.000,00
1201	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	10.301.0006.1008 - Ficha: 000003		
33903900	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
1201	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	10.301.0006.1008 - Ficha: 000004		
44905100	- Obras e Instalações	R\$	4.000,00
1201	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	10.301.0006.2027 - Ficha: 000006		
31901100	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
1001	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL		
	08.244.0004.2019 - Ficha: 000006		
44905100	- Obras e Instalações	R\$	10.000,00
1201	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	10.301.0006.2027 - Ficha: 000009		
33903000	- Material de Consumo	R\$	100.000,00
1101	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL		
	12.365.0005.2025 - Ficha: 000015		
31901100	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	6.083,00
0501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	12.361.0005.2010 - Ficha: 000050		
33903000	- Material de Consumo	R\$	80.000,00
0501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	12.361.0005.2010 - Ficha: 000053		
33903900	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
0501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	12.361.0005.2011 - Ficha: 000055		
33903900	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	35.000,00

0501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	12.122.0005.2012 - Ficha: 000056		
31901100	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	13.000,00
0701	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO		
	20.606.0014.1004 - Ficha: 000083		
44905100	- Obras e Instalações	R\$	105.000,00
0801	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
	15.452.0011.2015 - Ficha: 000096		
33903600	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	100.000,00
0801	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
	15.452.0011.2015 - Ficha: 000098		
44905200	- Equipamentos e Material Permanente	R\$	57.000,00
0801	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
	15.452.0011.2016 - Ficha: 000102		
44905100	- Obras e Instalações	R\$	100.000,00
0801	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
	15.452.0011.2016 - Ficha: 000103		
44905200	- Equipamentos e Material Permanente	R\$	43.000,00
0801	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
	15.452.0011.2019 - Ficha: 000104		
33903000	- Material de Consumo	R\$	30.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		R\$	808.083,00

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, 3 de março de 2014


Vanderley Bispo de Oliveira
Prefeito(a) Municipal

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO
MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.**

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Dorneles dos Santos

Código Identificador: BDD3D822

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 917/14**

DECRETO N.º 091714 DE 3 DE MARÇO DE 2014

**DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS***

Vanderley Bispo de Oliveira, Prefeito do Município de JAPORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

D E C R E T A

Art. 1.º) -Fica aberto no Orçamento Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, um crédito adicional no valor de R\$ 808.083,00 (oitocentos e oito mil e oitenta e tres reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

1001 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
08.244.0004.2019 - Ficha: 000002	
33903000 - Material de Consumo	RS10.000,00
1101 FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL	
12.365.0005.2023 - Ficha: 000005	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS 5.000,00
1101 FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL	
12.365.0005.2023 - Ficha: 000006	
31901300 - Obrigações Patronais	RS 1.083,00
1201 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0006.2027 - Ficha: 000011	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS 124.000,00
1201 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.331.0006.2027 - Ficha: 000034	
33909300 - Indenizações e Restituições	RS 5.000,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2011 - Ficha: 000054	
33903000 - Material de Consumo	RS 88.000,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0005.2012 - Ficha: 000059	
33903000 - Material de Consumo	RS 140.000,00
0701 SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO	
20.606.0014.1003 - Ficha: 000077	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	RS 105.000,00

0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.452.0011.2015 - Ficha: 000097	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS 330.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	RS 808.083,00

Art. 2.º) -Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1201 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0006.1008 - Ficha: 000002	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	RS 10.000,00
1201 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0006.1008 - Ficha: 000003	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS 10.000,00
1201 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0006.1008 - Ficha: 000004	
44905100 - Obras e Instalações	RS 4.000,00
1201 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0006.2027 - Ficha: 000006	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS 5.000,00
1001 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
08.244.0004.2019 - Ficha: 000006	
44905100 - Obras e Instalações	RS 10.000,00
1201 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

10.301.0006.2027 - Ficha: 000009	
33903000 - Material de Consumo	RS 100.000,00
1101 FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BASICA E DE VAL	
12.365.0005.2025 - Ficha: 000015	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS 6.083,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2010 - Ficha: 000050	
33903000 - Material de Consumo	RS 80.000,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2010 - Ficha: 000053	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS 100.000,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2011 - Ficha: 000055	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS 35.000,00

0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0005.2012 - Ficha: 000056	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS 13.000,00
0701 SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO	
20.606.0014.1004 - Ficha: 000083	
44905100 - Obras e Instalações	RS 105.000,00
0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.452.0011.2015 - Ficha: 000096	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	RS 100.000,00
0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.452.0011.2015 - Ficha: 000098	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	RS 57.000,00
0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.452.0011.2016 - Ficha: 000102	
44905100 - Obras e Instalações	RS 100.000,00
0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.452.0011.2016 - Ficha: 000103	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	RS 43.000,00
0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.452.0011.2019 - Ficha: 000104	
33903000 - Material de Consumo	RS 30.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	R \$ 808.083,00

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOR, 3 de março de 2014

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

Thatiane vaz Martins

Código Identificador: FFB6CC3C

**ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 225-2014**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIOS MORADIA E ALIMENTAÇÃO AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO "PROGRAMA MAIS MÉDICOS" ESTABELECIDOS NO MUNICÍPIO DE JAPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber a todos que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar pagamento mensal de auxílios pecuniários para custeio de moradia e de alimentação aos médicos participantes do "Programa Mais Médicos" do Governo Federal, que estejam residindo e atuando no Município de Japorã, nos termos desta Lei.

Art. 2.º. O auxílio para o custeio de moradia será no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, conforme padrão estabelecido pela Portaria 23/2013 da SGTES/MS, destinados à contribuição para custeio de moradia digna aos médicos que estejam atendendo a população do Município de Japorã.

Art. 3.º. O auxílio para o custeio de alimentação será no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, conforme padrão estabelecido pela